

12 de maio de 2020.

## INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTO DAS PRESTAÇÕES DE PARCELAMENTOS NO ÂMBITO DA RECEITA

FEDERAL DO BRASIL E DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Foi publicada no Diário Oficial de hoje a Portaria ME nº 201/2020, que prorroga os prazos para o pagamento das parcelas com vencimento nos meses de maio (vincendas a partir de hoje), junho e julho de 2020, relativas aos programas de parcelamento administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser quitadas até o último dia útil do meses de agosto, outubro e dezembro de 2020, respectivamente.

A prorrogação do prazo para o pagamento das parcelas em referência <u>não afasta a incidência de juros</u>, na forma prevista na lei de regência do respectivo parcelamento, e não se aplica aos parcelamentos de tributos apurados na forma do Simples Nacional.

O escritório está à disposição para maiores informações e esclarecimentos sobre o assunto.

## **GODOI & ZAMBO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Área Tributária: Av. Brig. Faria Lima, 1663 - 14º Andar Jardim Paulistano SP/SP 01452-001 Fone (11) 3513-4100 Fax (11) 3513-4101 Área Trabalhista: Av. Angélica, 2466 - 15º Andar Consolação SP/SP 01228-200 Fone /Fax (11) 3509-4900 www.gazadvogados.com.br